



CAPITAL DO FÉLIZ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº171/2019

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2019, EM REGIME DE EMPREIRADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA S. C. TERRES & CIA LTDA - ME, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, FORMA PRESENCIAL, Nº 47/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: S. C. TERRES & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Brasil, nº 159, fundos, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 11.468.308/0001-82, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, SIRILO CRISTIANO TERRES, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF Nº 023.161.419-51 e portador do RG Nº 8.825.482-1 residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 381, centro, Três Barras do Paraná/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 171/2019, celebrado na data de 21 de outubro de 2019, instruído no Processo Administrativo nº 108/2019, Pregão Presencial nº 47/2019, amparados nas normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, em especial os Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência com a empresa contratada para mais 12 (doze) meses, e conseqüentemente do valor do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 171/2019, com o reajuste da adição contratual de 4,06%, tendo como base o percentual da variação INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força da alteração realizada por este Termo Aditivo, as Cláusulas Segunda e Quarta do contrato original passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo valor contratual atualizado de R\$ 220.308,24 (Duzentos e vinte mil, trezentos e oito reais e vinte e quatro centavos);

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA (art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.3. A vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Página 1 de 3



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

4.3. A vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor deste termo aditivo é de R\$ 55.146,96 (Cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos). Após o acréscimo, bem como o reajuste de valores os itens do objeto ficam conforme segue:

LOTE 01 – SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE IP-INTERNET PROTOCOL:

SETOR	LOCAL	VELOCIDADE/ MBPS	GARANTIA MÍNIMA DE BANDA (VELOCIDADE)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
		DOWNLOAD/ UPLOAD			
ADMINISTRAÇÃO	PAÇO MUNICIPAL	250Mbps/ 250Mbps	50%	734,58	8.814,96
EDUCAÇÃO E CULTURA	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES	62Mbps/ 62Mbps	50%	263,56	3.162,72
	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) SONHO DE CRIANÇA	62Mbps/ 62Mbps	50%	263,56	3.162,72
	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) ANAJU	62Mbps/ 62Mbps	50%	263,56	3.162,72
	ESCOLA MUNICIPAL ANGELINA SEGALLA DEZAN	62Mbps/ 62Mbps	50%	263,56	3.162,72
	ESCOLA RURAL MUNICIPAL ABELARDO LUZ	62Mbps/ 62Mbps	50%	263,56	3.162,72
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	62Mbps/ 62Mbps	50%	263,56	3.162,72
	BIBLIOTECA MUNICIPAL	62Mbps/ 62Mbps	50%	263,56	3.172
SAÚDE	POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE	125Mbps/ 125Mbps	50%	406,36	4.876,32
	HOSPITAL MUNICIPAL	125Mbps/ 125Mbps	50%	406,36	4.876,32
AÇÃO SOCIAL	CRAS	75Mbps/ 75Mbps	50%	265,68	3.188,16
	CREAS	75Mbps/ 75Mbps	50%	265,68	3.188,16
	CEACA	75Mbps/ 75Mbps	50%	265,68	3.188,16
OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	PÁTIO DE MÁQUINAS	50Mbps/ 50Mbps	50%	203,16	2.437,92
ESPORTES	GINÁSIO DE ESPORTES	50Mbps/ 50Mbps	50%	203,16	2.437,92
-	-	-	TOTAL	4.595,58	55.146,96

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, e 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

J. Souto



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/PR, 20 de outubro de 2023.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


S. C. TERRES & CIA LTDA - ME
SIRILO CRISTIANO TERRES
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1º. Syrlano Torres
Nome: _____
CPF: 307203759-02

2º. _____
Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:EB7161E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 9h do dia 08 DE NOVEMBRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO INICIAL E TREINAMENTO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de outubro de 2023.

GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7FDD6AF7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 171/2019

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: S. C. TERRES & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 11.468.308/0001-82

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência com a empresa contratada para mais 12 (doze) meses, e conseqüentemente do valor do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 171/2019, com o reajuste da adição contratual de 4,06%, tendo como base o percentual da variação INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Valor do Aditivo: R\$ 55.146,96 (Cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 20/10/2023.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Presencial Nº 47/2019

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:3BB1F2C3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE RAIOS X, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 41/2023.

VALOR: R\$ 61.860,00 (Sessenta e um mil, oitocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:6F80C063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de nova Comissão de Sindicância visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI e em conformidade com os artigos 181 e 185, da Lei nº 374/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão de Sindicância visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas do(a) servidor(a) público efetivo Julliane Isabelle Becker, Advogada, matrícula 956, em relação aos fatos narrados pela Procuradoria Geral do Município, datados de 25 de agosto de 2023, dos quais toma ciência na presente data; bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergiram no curso dos trabalhos, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento, com os seguintes servidores:

GENTILA OTAVIANA GERENT DOS SANTOS, ocupante de cargo de professora, servidora de provimento efetivo, matrícula nº 134;

OSWALDO CUNHATAN DA ROCHA, ocupante do cargo de supervisor de segurança, servidor de provimento efetivo, matrícula 119;

ÉDIPO DAMASCENO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de advogado, servidor de provimento efetivo, matrícula nº 863.